



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020

**RELATÓRIO:** Trata-se de análise do projeto de resolução nº02/2020, de autoria da Mesa Diretora que Institui a Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade SCO nº. 007/2020 que dispõe sobre os critérios para informação e formação de lista em ordem cronológica das obrigações financeiras relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Domingos Martins/ES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O projeto de resolução sob análise dispõe sobre normas e procedimentos para o registro da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa, com vista à eficiência, eficácia e transparência da aplicação dos recursos públicos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Esta Instrução Normativa abrange as Unidades Administrativa, Legislativa e Cerimonial, de Compras, de Almoxarifado e Patrimônio, de Contratos e Convênios, de Licitações, de Pessoal e Recursos Humanos, de Tesouraria e Financeira e Contábil.

Durante alguns procedimentos de rotina verificou-se a necessidade de instruir os procedimentos sobre a ordem cronológica de pagamentos determinada pela Lei 8666/93 a fim de diminuir riscos de erros nos procedimentos realizados. O art. 5º da Lei exige que a Administração obedeça, *“para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada”*. A instrução normativa contém detalhamentos necessários para os responsáveis pelos procedimentos aplicarem o dispositivo legal adequadamente

As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade de estabelecimento e padronização dos procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da administração e as constatações da unidade responsável pela Unidade Central do Controle Interno, decorrentes de suas atividades de auditoria interna.

A necessidade de padronização e rotinas internas é de fundamental importância para que os entes públicos melhorem a eficácia e eficiência operacional, a impessoalidade nos procedimentos de rotinas internas, transparência pública e maior assecuração dos controles internos.

Diante de tais aspectos, o projeto revela-se revestido de constitucionalidade e legalidade, tendo em vista que forma observados os ditames da Lei nº 4.320/1964, Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, Secretaria do Tesouro Nacional, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei Orgânica Municipal e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova a matéria por unanimidade de votos, em conformidade com os fundamentos do ilustre relator.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2020.

GERSON CANAL  
Secretário

ALEXANDRO KILL  
Presidente

JEFFERSON HAND  
Relator